



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER DA COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA (CSP)

Parecer n.º 01 de 06 de Dezembro de 2021.

Projeto de Lei n.º 131/2021 de 04 de Outubro de 2021.

Relatório

O projeto em epígrafe, de autoria do Poder Executivo, “Institui o Plano Plurianual do município de Ubá para o Quadriênio 2022-2025, e dá outras providências”.

Vem a esta comissão, para parecer, com base no artigo 51C do Regimento Interno que relata:

“Art. 51C. Compete à Comissão de Segurança Pública manifestar-se, dentre outras coisas, em todos os projetos e matérias que versem sobre serviços de segurança pública para a população; conferências, seminários, reuniões e debates sobre segurança pública; defesa civil entre outros”.

Fundamentação

De acordo com o art. 143 e o art. 144 da Lei Orgânica Municipal, é dito que:

“Art. 143. A elaboração e a execução da lei orçamentária anual e plurianual de investimentos obedecerá às regras estabelecidas na Constituição do Estado, nas normas de Direito Financeiro e nos preceitos desta Lei orgânica”

(...)

Art. 144. Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão:

I – o plano plurianual:

Rua Santa Cruz, N.º 301, Centro. CEP: 36.500-059

Telefax: (32) 3539-5000



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

(...)".

No art. 165 da Constituição Federal é dito que:

"Art. 165. Leis de Iniciativa do Poder Executivo estabelecerão:

I – Plano Plurianual

II – Diretrizes Orçamentárias

III – Orçamentos Anuais

(...)"

Esta Comissão julga importante e necessário mencionar, antes de mais nada, a importância do Plano Plurianual. Entre os seus objetivos estão:

I - Definir metas e prioridades da Administração Municipal bem como os resultados esperados;

II - Estabelecer a necessária relação entre os Programas a serem desenvolvidos e a orientação estratégica de governo;

III - Nortear a alocação de recursos nos orçamentos anuais, compatível com as metas e recursos do Plano;

IV - Dar transparência à aplicação de recursos e aos resultados obtidos.

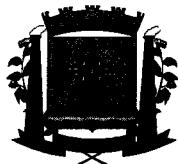
Na mensagem nº 48/2021, é dito por parte do Poder Executivo que este **Plano Plurianual é um importante instrumento do planejamento municipal e foi elaborado de forma a permitir as ações que venham a promover o desenvolvimento da comunidade ubaense, de forma sustentável, mormente nas áreas ambiental, econômica e social, visando, de forma primordial, o bem-estar da coletividade.**

Ainda de acordo com a mensagem nº 48/2021, este Plano Plurianual contempla os investimentos relacionados com os projetos de obras e aquisições, além dos programas de duração continuada que se complementam dentro dos próximos quatro anos.

Em Audiência Pública realizada por esta Comissão no dia 25 de Novembro de 2021, o Controlador Interno da Prefeitura Municipal, Sr. Marcelo Paiva e o Gerente da Divisão de Planejamento Estratégico e Orçamento, Sr. Kleber de Almeida Peppe, responderam as perguntas dos Vereadores e trouxeram dados importantes, entre eles, a quantidade de propostas apresentadas em cada área. São elas:

Rua Santa Cruz, N°. 301, Centro. CEP: 36.500-059

Telefax: (32) 3539-5000



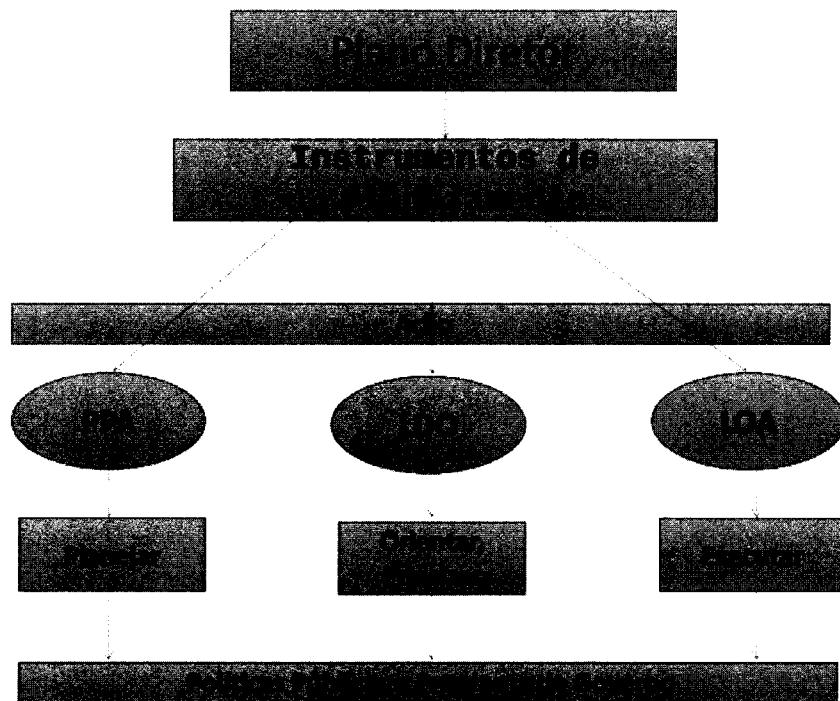
Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

- Cultura, Esporte, Lazer e Turismo – 20 Propostas
- Desenvolvimento Social – 1 Proposta
- Educação – 47 Propostas
- Gestão Pública e Desenvolvimento Econômico – 48 Propostas
- Meio Ambiente, Agricultura e Desenvolvimento Urbano – 13 Propostas
- Obras e Saneamento – 70 Propostas
- Saúde – 24 Propostas

TOTAL: 223 PROPOSTAS

Complementando sobre o **objetivo do Plano Plurianual (PPA) e sua importância**, o quadro abaixo explica de forma sucinta e demonstra a correlação entre o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA):



O Projeto de Lei nº 131/2021, em seu art. 1º, §1º, lembra que o "PPA contemplará as diretrizes governamentais, os objetivos, as metas e as despesas de capital e outras delas decorrentes, assim como os programas de duração continuada, discriminados os seguintes anexos":

- I – Diretrizes e Programas de Governo;*
- II – Programas, Objetivos e Metas da Administração para o Quadriênio*



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

Esta Comissão chama a atenção ainda para o § 2º do Projeto de Lei nº 131/2021 que deixa claro que “os valores financeiros previstos nesta lei e seus anexos SÃO REFERENCIAIS e não constituem limites à programação e à execução das despesas expressas nas leis orçamentárias anuais e nas leis que os modifiquem, em especial, considerando a necessidade de cobertura de déficit orçamentário, a autorização para utilização de estimativas de receitas e demais fontes de compensação financeira (...”).

Outro ponto importante a ser destacado é o de que NENHUM investimento cuja execução ultrapassar um exercício financeiro poderá ser iniciado sem a prévia inclusão no PPA. Junto ao Projeto de Lei nº 131/2021, veio incluso as diretrizes de investimento em cada uma das entidades (Câmara Municipal, FUNIR, UBAPREV e Prefeitura Municipal). Esta Comissão chamará a atenção para as diretrizes ligadas aos temas a ela pertinentes:

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

DIRETRIZ	FINALIDADE DA DIRETRIZ
15 - MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA	MELHORAR A QUALIDADE DE VIDA E O ATENDIMENTO AS AÇÕES RELATIVAS A PROTEÇÃO E DEFESA DO MEIO AMBIENTE
PROGRAMAS QUE ATENDEM À DIRETRIZ	OBJETIVOS DO PROGRAMA
0005 - SEGURANÇA E PROTEÇÃO PÚBLICA PARA OS UBAENSES	ATIVIDADES RELACIONADAS À DEFESA DA VIDA E SEGURANÇA PÚBLICA.
0012 - PARTICIPAÇÃO E CONTROLE SOCIAL	PROVER AO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA EXERCER SEU PAPEL NA GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS.
0013 - INCLUSÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO DOS UBAENSES	ATIVIDADES RELACIONADAS A INCLUSÃO SOCIAL E A PROMOÇÃO DA CIDADANIA, ATRAVÉS DO FORTALECIMENTO DAS POLÍTICAS SOCIAIS. AÇÕES DE GERAÇÃO DE EMPREGO, RENDA E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL.
0023 - RETAGUARDA DO SUS	GARANTIR ATENDIMENTO MÉDICO E ODONTOLÓGICO ESPECIALIZADO, INCLUSIVE DE URGENCIA E EMERGÊNCIA, VISANDO A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO.

© ACADEMIA DE GESTÃO PÚBLICA

emissor por Kleber de Almeida Pepe

versão 1.155

Por fim, esta Comissão também analisou os quadros de Programas, Objetivos e Metas da Administração para o Quadriênio 2022-2025. Os valores que serão gastos para as ações em cada uma das entidades (Câmara Municipal, FUNIR, UBAPREV e Prefeitura Municipal) estão devidamente demonstrados em anexo ao Projeto de Lei nº 131/2021 para o próximo quadriênio e foram apresentados aos Vereadores em Audiência Pública realizada no último dia 25 de Novembro na Câmara Municipal de Ubá.



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

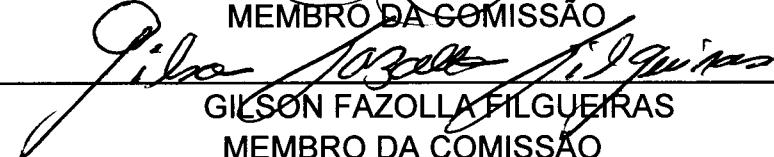
Conclusão

Pelas razões expostas, a Comissão de Segurança Pública opina favoravelmente ao Projeto de Lei nº 131/2021.

Ubá, 06 de Dezembro de 2021


JOSE MARIA FERNANDES
PRESIDENTE DA COMISSÃO


EDEIR PACHECO DA COSTA
MEMBRO DA COMISSÃO


GILSON FAZOLLA FILGUEIRAS
MEMBRO DA COMISSÃO